



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.609, de 6 de junho de 1994 institui o dia 28 de outubro como data consagrada às comemorações do "Dia do Servidor Público Municipal de Pompeia";

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 26 de outubro se revela conveniente para o servidor e para a Administração Municipal,

### DECRETA:

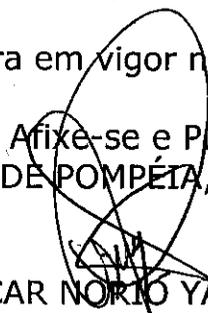
ARTIGO 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 26 de outubro de 2009 (segunda-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo não se aplica aos setores da Administração Direta e Indireta que executem serviços essenciais e inadiáveis à coletividade.

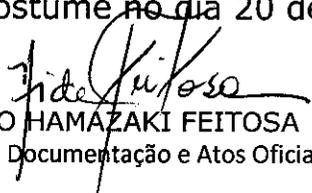
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 20 DE OUTUBRO DE 2009.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 20 de outubro de 2009.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

Câmara Municipal de Pompéia

22 OUT 2009

Recebido 